



DECRETO N° 029/2016

EMENTA - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e de outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 1.167/2015 - Art.7, § 1º, inciso III, e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64.

DECRETA:

Art 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 829.600,00 (Oitocentos e Vinte e Nove Mil , Seiscentos Reais), destinado a dotação orçamentária abaixo discriminada:

05001 - Secretaria de Educação

1236100192.038 - SALARIO EDUCAÇÃO FNDE

33903016 - 21 - MATERIAL DE EXPEDIENTE

828.000

05002 - FUNDEB 60%

1236100222.052 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEF 60%

31901300 - 05 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1.600

TOTAL GERAL >>>

829.600

TOTAL GERAL >>>

Art 2º - O crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta da ANULAÇÃO DAS DOTAÇÕES discriminadas abaixo:

05002 - FUNDEB 60%

1236100222.052 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEF 60%

31901100 - 05 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

829.600

TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS >>>

829.600

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SÃO JOSÉ DO BELMONTE, em 02 de setembro de 2016

Eugênio Marcelo Pereira Lins

